



## PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 020/2023

|                         |                                                                                                                                    |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA         | FMAS                                                                                                                               |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | DISPENSA Nº 001/2023                                                                                                               |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | DISP. Nº 014/2023                                                                                                                  |
| ORDENADOR DE DESPESA    | IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA                                                                                                        |
| PORTARIA DA CPL         | Nº 014/2023<br>PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS<br>MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA<br>MEMBRO: KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA |
| OBJETO                  | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV.                                   |

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### 1- INTRODUÇÃO

No dia 03 de fevereiro de 2023, o processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-DISP, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV**.

### 2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 24, inciso X, conforme Parecer Jurídico (fls. 028 a 030). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 042 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos;

*Handwritten signature*



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Memorando Nº 008/2023-SETRINS - Solicitando a contratação do objeto, justificativa da contratação, justificativa em razão da escolha do fornecedor, justificativa em razão do preço, declaração, Portaria Nº 014/2023 - designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 026/2023 - designação da função do fiscal de contrato, indicação de dotação orçamentária, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de locação do imóvel, documentação do Contratado, certidões fiscais/tributárias, laudo de avaliação do imóvel, Parecer Jurídico nº 014/2023 assinado pelo procurador jurídico Afonso Otaviano Lins Brasil, autorização da autoridade competente, autuação com data de abertura do processo no dia 03 de janeiro de 2023 às 14:00h, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de proposta vencedora, declaração de Dispensa de Licitação Nº 001/2023, termo de ratificação, Contrato de Locação de Imóvel Urbano Nº 025/2023, publicação de ratificação e extrato de contrato.

### 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: Contrato de Nº 025/20233-DISP, firmado com o locador CELSO ARAI PELEJA, CPF Nº 795.291.002-72, valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com vigência de 03/01/2023 a 31/12/2023.

A despesa do contrato decorrerá da **Unidade Orçamentária: 2702 – Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Atividade: 08 241 0011-2078 – Gestão do Programa PBV-SCFV P/ OS IDOSOS.**

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do fiscal de contrato Sr<sup>a</sup>, *Dorineid Baia Rodrigues*, nomeado pela Portaria Nº 026/2023, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

### 4- DA CONCLUSÃO

*Peleja*



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PA) 03 de fevereiro, 2023.

  
**Helen Christina Peleja de Oliveira**  
**Agente de Controle Interno**  
**Dec. N° 060/2022/PMMA**